

Lei nº 431/2002

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 36.120,24 (trinta e seis mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 36.120,24 (trinta e seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor de Trabalho e Ação Social

10.481.0059.1018- Programa de Melhorias Habitacionais

3.3.90.41.00.00- Contribuições **800 R\$ 36.120,24**

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial as seguintes fontes de recursos:

R\$ 18.060,12 (dezoito mil sessenta reais com doze centavos) conforme convênio SEHAB/DEPRO nº 24/01 do Estado do Rio Grande do Sul e **R\$ 18.060,12** (dezoito mil sessenta reais com doze centavos) com o superávit financeiro do exercício de 2001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dois.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças